



**Câmara Municipal de São Pedro**  
Estado de São Paulo

**Decreto Legislativo nº110/19**

**de 29 de maio de 2019.**

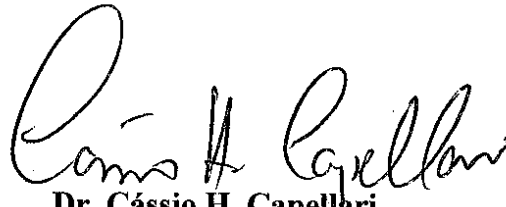
**Dispõe sobre: A aprovação do Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou favoravelmente pela aprovação das contas da Prefeitura, exercício 2016.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

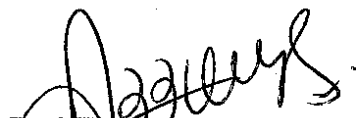
**Art. 1º.** – Ficam aprovadas as Contas anuais do exercício de 2016 da Prefeitura Municipal de São Pedro, Processo TC nº 004094-989-16, nos termos do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 29 de maio de 2019.

  
**Dr. Cássio H. Capellari**  
Presidente

Publicado no quadro de avisos do Poder Legislativo, na data supra.

  
**José Tadeu Azzine**  
Coordenador Secretaria